



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 9481 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE: 11/03/25
A)

LEI Nº 6.170, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Denomina Próprio Público: "Arthur Marques", o setor Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Itaúna/MG

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "Arthur Marques" o setor Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Itaúna/MG.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itaúna-MG, 7 de março de 2025.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

(Vereador: L. C. S.)